



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - SMCT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público que está recebendo propostas de empresas interessadas em patrocinar a **FESTA ITALIANA 2022**, na sua estrutura, programação e ações culturais elencadas a seguir, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

QUADRO 1

Nome do Evento	Cotas
FESTA ITALIANA 2022	A, B e C

1 – FINALIDADE

Divulgar, para o público interessado, a **FESTA ITALIANA 2022**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criando-se a possibilidade de ampliação da democratização e do desenvolvimento artístico-cultural.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para a **FESTA ITALIANA 2022**, evento do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elencado no QUADRO 1, cuja contrapartida dos patrocinadores serão espaços compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos interessados, sendo distribuídos para exploração de propaganda e/ou exposição, divulgação e venda de produtos, conforme segue:

COTAS	VALOR (R\$)	Proporção do tamanho de exposição de logomarca	Efeito de publicidade no local
A	De 20.001,00 a 30.000,00	Espaço no local do evento de 5 X 5 metros destinados pela SMCT + publicidade e venda no local e nos textos de natureza oral e visual.	Divulgação em locução durante o evento, com 30 menções ao patrocínio, sendo 10 por noite.
B	De 10.001,00 a 20.000,00	Espaço no local do evento de 4 X 4 metros para publicidade visual.	Publicidade no seu local de instalação.
C	De 5.000,00 a 10.000,00	Publicidade no local com blimps, tótems infláveis.	Publicidade no seu local de instalação.

2.2 – As relações entre as proporções referidas no item 2.1 ocorrem dentro de cada Tipo de Cota (A, B ou C), distintamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.3 – Poderão ser apresentadas propostas acima de R\$ 30.000,00, bem como, propostas abaixo de R\$ 5.000,00 e que atendam as necessidades do evento, sendo avaliadas e definidas com o patrocinador de como será realizada a sua publicidade.

2.4 – Os interessados poderão apresentar propostas com valor correspondente a mais de uma cota, cuja comunicação visual será ajustada proporcionalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos patrocínios para divulgação de eventos correlatos (festas e shows diversos).

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados deverão entregar um envelope contendo os documentos abaixo, encaminhado aos cuidados do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em mãos ou via postal, até 26/09/2022, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida Painguás, 2014, Jardim do Lago – Pirassununga, SP - CEP 13630-272:

- a) Proposta de Patrocínio, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou pelo seu procurador.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 – Todas as propostas que atendam ao edital serão selecionadas, exceto as propostas do mesmo ramo de atividade, as quais serão selecionadas por ordem cronológica de recebimento, salvo quando houver concordância expressa entre as respectivas empresas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como que possuam conteúdos políticos.

5.2 – As empresas que desejarem oferecer produtos ou serviços próprios como permuta para publicidade, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor correspondente para respectiva análise.

5.3 – As empresas que desejarem custear despesas adquirindo diretamente os produtos ou serviços necessários a cada evento, poderão fazê-lo mediante envio de proposta, especificando-os e atribuindo o valor da cota correspondente para respectiva análise.

5.4 – As empresas que apresentarem propostas para as cotas (A/B) deverão custear a locação das tendas, nas medidas definidas nas cotas, sendo tenda (pirâmide), coberta com lona branca e fechamento no fundo e laterais com sistema antichamas de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, as quais as tendas deverão estar montadas até segunda-feira (03/10/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

5.5 – As empresas que apresentarem propostas para a cota A, deverão custear e utilizar obrigatoriamente em todos os dias da festa, a máquina com sistema de emissão de fichas e/ou tiquets para o controle de venda de produtos.

5.6 – As empresas que apresentarem propostas para a cota A, deverão repassar 5% do valor bruto sobre os ganhos aferidos com a festa por noite, aos cofres públicos municipais, que irão integralmente para o Fundo Municipal de Cultura.

5.7 – As empresas que apresentarem propostas para as cotas (A/B) deverão ficar responsáveis pela segurança de sua tenda, desde a montagem até a sua desmontagem.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento, observando-se os procedimentos administrativos e jurídicos.

6.2 – Solicitações de exclusividade dos proponentes serão objeto de deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá concedê-la ou não, respeitadas as características do evento e as condições da proposta.

6.3 – Se, eventualmente, o projeto do QUADRO 1 seja habilitado a receber investimentos advindos de benefícios fiscais, proporcionados por leis de incentivo federal ou estadual, a publicidade deverá ser ajustada aos critérios estabelecidos, ouvindo-se os patrocinadores, os quais, em caso de discordância, poderão requerer a rescisão contratual.

6.4 – As situações não previstas neste Edital de Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Procuradoria Geral do Município.

6.5 – Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

6.6 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h - telefones: (19) 3562-1207 ou 3563-0530.

Pirassununga, 1º de setembro de 2022.

Carlos Arnaldo Metzner Franco
Secretário Municipal de Cultura e Turismo